

# Código de Conduta Uniasseelvi



**UNIASSELVI**

Construa sua própria história.





# Palavra do Presidente

Caros colaboradores e parceiros da Uniasselvi!

*"Há muito tempo, percebi que as pessoas realizadas raramente relaxaram e esperaram que as coisas lhes acontecessem. Elas foram à procura, e as coisas aconteceram".* Foi inspirado nesse pensamento de Leonardo da Vinci que criamos em 2018 nosso Código de Conduta (o "**Código**"), parte fundamental do Programa Sintonia, com objetivo de formalizar nosso compromisso com a ética e integridade nos negócios.

Hoje, apoiamo-nos em outro pensamento de nosso patrono para suportar a evolução nesta jornada: "Não se volte, se a meta for as estrelas". Esta atualização do Código é resultado de um processo contínuo de reflexão e diálogo com nossos stakeholders, buscando um alinhamento às mudanças na sociedade e no ambiente de negócio no qual a Uniasselvi está inserida.

Aqui reforçamos as diretrizes de ética e integridade defendidas pela Uniasselvi no ambiente de negócios, contemplando as expectativas de conduta dos nossos colaboradores e parceiros de negócios (polos, fornecedores e prestadores de serviço).

O conteúdo deste Código representa o alicerce de nossa forma de atuar, é um complemento à missão, visão e valores estabelecidos pela Instituição. Você encontrará, neste documento, a base para tomadas de decisões no seu dia a dia, para o relacionamento com os colegas, alunos, assim como a postura recomendada enquanto colaborador ou parceiro da Uniasselvi.

Que este Código nos inspire a manter, reforçar e disseminar as boas práticas, padrões de comportamentos e atitudes que nos trouxeram até aqui, que já fazem parte de nosso dia a dia e são tão presentes no DNA da Uniasselvi.

Contamos com você!

Pedro Graça





# Sumário

<b>1. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES .....</b>	<b>7</b>
<b>2. PROPÓSITO DO CÓDIGO .....</b>	<b>7</b>
<b>3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES .....</b>	<b>8</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES COM OS INDIVÍDUOS E COM A UNIASSELVI .....</b>	<b>10</b>
RESPEITO AOS INDIVÍDUOS.....	10
RELACIONAMENTO COM NOSSOS ALUNOS.....	11
RELACIONAMENTO COM NOSSOS COLABORADORES.....	11
ASSÉDIO MORAL .....	12
ASSÉDIO SEXUAL.....	12
ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS.....	13
LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO.....	14
PROTEGENDO NOSSA IMAGEM.....	14
CONFLITOS DE INTERESSES.....	15
PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTOS.....	16
RELAÇÕES DE PARENTESCO E AFETIVAS ENTRE COLABORADORES.....	17
INSTALAÇÕES E RECURSOS FÍSICOS .....	18
PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	18
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	19
<b>5. RESPONSABILIDADES COM O MERCADO E NOSSOS ACIONISTAS.....</b>	<b>20</b>
RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA E COM O MERCADO.....	20
RELACIONAMENTO COM PARCEIROS (POLOS) E FORNECEDORES .....	20
INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS.....	21
DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	22
<b>6. RESPONSABILIDADES COM A SOCIEDADE .....</b>	<b>22</b>
PRÁTICAS TRABALHISTAS.....	22
CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS.....	23
SUBORNO E COMBATE À CORRUPÇÃO.....	23

RELACIONAMENTO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	23
LAVAGEM DE DINHEIRO E O FINANCIAMENTO AO TERRORISMO.....	24
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	25
RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE.....	25
RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE.....	26
<b>7. APLICANDO O CÓDIGO .....</b>	<b>26</b>
CANAL DE ÉTICA.....	26
APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES .....	27
NÃO RETALIAÇÕES.....	27
<b>8. ISENÇÕES E REVISÕES .....</b>	<b>28</b>
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>28</b>

# 1. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

## MISSÃO

*“Ser a melhor solução de educação para a construção da sua própria história”.*

## VISÃO

“Ser líder nas regiões onde atua, referência de ensino para a melhoria de vida dos nossos alunos com rentabilidade e reconhecimento de todos os públicos”.

## VALORES

- **Ética e Respeito** - Cumprir as regras sempre, sempre com transparência e respeito, é a base do nosso relacionamento com alunos, colaboradores e parceiros.
- **Valorização do Conhecimento** - “Não basta saber, é preciso saber fazer”. Valorizamos o conhecimento como forma de inspirar e aproximar as pessoas.
- **Vocação para Ensinar** - Nossos profissionais têm prazer em educar e contribuir para o crescimento dos nossos alunos.
- **Atitude de Dono** - Pensamos e agimos como donos do negócio.
- **Simplicidade e Colaboração** - Trabalhamos juntos como um time, com diálogo aberto e direto.
- **Foco em Resultados e Meritocracia** - Nossa equipe cresce por mérito através da superação de metas e dedicação de cada um.

Continue fazendo de nossa missão, visão e valores uma prática do seu dia a dia. Está numa situação de dúvida ou dilema ético sobre alguma decisão a tomar? Leia e releia atentamente e encontrará ali a resposta.

## 2. PROPÓSITO DO CÓDIGO

Este Código foi adotado pelo Conselho de Administração e resume os padrões que orientam nossas ações do dia a dia. Embora as diretrizes aqui contidas englobem uma ampla gama de práticas e procedimentos específicos, os padrões de orientação ora apresentados não são exaustivos e certamente não abrangem

todas as situações em que decisões éticas devem ser tomadas. Desta forma, este Código tem por objetivo estabelecer princípios orientadores que representam a forma de agir e políticas da Uniasselvi.

O propósito fundamental deste documento é conscientizar todo indivíduo, seja ele conselheiro, colaborador ou parceiro da Uniasselvi, de seu dever em manter-se vigilante à promoção e manutenção de uma cultura de integridade e responsabilidade no ambiente de negócios em que atuamos. Nosso compromisso com a conduta ética deve refletir-se em todas as atividades da Instituição, incluindo, entre outras, nossas relações com colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes, governo, acionistas e sociedade em geral.

A reputação da Uniasselvi é nosso maior bem e dependemos da manutenção adequada da ética empresarial para mantê-la assim. A não observância deste Código poderá acarretar aplicação das medidas administrativas e disciplinares previstas em regimentos internos da Instituição e em legislações aplicáveis, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho ou de parceria comercial.

### 3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Este Código deve ser considerado em todas as relações de trabalho, ocorram elas interna ou externamente, e em todos os níveis hierárquicos da Uniasselvi e de nossos parceiros. Apesar do esforço, seria impossível que este documento contemplasse, bem como estabelecesse um modo de agir, para todas as circunstâncias ou dilemas com os quais as pessoas podem se deparar. Desta forma, buscamos apresentar os principais temas objetos de questões éticas no ambiente de negócios, as **responsabilidades** de cada indivíduo e os princípios, ***fundamentais e específicos***, que devem orientar as ações nestas situações.

Os princípios orientadores ***fundamentais***, como o nome propõe, compõem o fundamento de nossas responsabilidades, e devem ser encarados como premissa em qualquer situação envolvendo os colaboradores e parceiros Uniasselvi. São eles:

1. Tomar decisões éticas num ambiente tão dinâmico nem sempre é algo trivial. Dilemas podem surgir repentinamente e a decisão certa a ser tomada nem sempre é óbvia. Por isso, estar familiarizado com o conteúdo deste Código é fundamental.



2. A Uniasselvi conta com outros documentos, por vezes mais detalhados e específicos que o presente Código, que devem ser sempre consultados quando pertinente, tais como legislações vigentes, cláusulas contratuais, políticas internas, regimentos aplicáveis e outros.
3. Alguns autoquestionamentos podem ajudá-lo a chegar ao melhor curso de ação quando se encontrar num dilema ético:
  - o Isso viola potencialmente alguma lei, regulamentação, política, diretriz ou contrato?
  - o Isso parece certo? Pode parecer inapropriado?
  - o Tenho competência e/ou autonomia para tomar essa decisão?
  - o Não seria prudente compartilhar ou buscar orientação junto ao meu gestor ou outras áreas?
  - o Isso prejudicaria a Uniasselvi se divulgado pela imprensa?
  - o Eu me sentiria confortável explicando isso a minha família ou colegas de trabalho?
4. Em situações de dúvida, consulte seu gestor, um representante de Recursos Humanos, *Compliance*, Jurídico ou da Auditoria Interna.
5. Você não deve desconsiderar a existência de um potencial problema por julgar que: "não estou envolvido nesta situação", "todos fazem isso", "ninguém vai saber" ou algum pensamento semelhante.
6. Líderes têm responsabilidades adicionais, fundamentais para incorporação do espírito deste Código no dia a dia da Uniasselvi:
  - o Liderar pelo exemplo, mantendo e defendendo os mais altos padrões de conduta;
  - o Manter atmosfera que encoraje a comunicação transparente, honesta e em duas vias;
  - o Garantir medidas adequadas para a compreensão e aderência dos subordinados ao Código;
  - o Nunca incentivar ou orientar a obtenção de resultados desrespeitando as leis e o Código;
  - o Procurar ajuda, quando necessário, para responder a dúvidas sobre leis e o Código;
  - o Executar prontamente ações corretivas quando observados desvios de conduta;
  - o Garantir que as denúncias recebidas diretamente pela gestão ou potenciais desvios de conduta identificados no dia a dia sejam prontamente direcionadas para análise da Auditoria Interna.

Você encontrará no decorrer deste Código princípios orientadores específicos que refletem as responsabilidades de cada indivíduo frente ao que a Uniasselvi espera de seus colaboradores e parceiros nas situações específicas agrupadas a seguir:

- RESPONSABILIDADES COM OS INDIVÍDUOS E COM A UNIASSELVI
- RESPONSABILIDADES COM O MERCADO E COM NOSSOS ACIONISTAS
- RESPONSABILIDADES COM A SOCIEDADE

## **4. RESPONSABILIDADES COM OS INDIVÍDUOS E COM A UNIASSELVI**

### **RESPEITO AOS INDIVÍDUOS**

Temos em nosso DNA o compromisso com a ética e o respeito com nosso público, sejam alunos, colaboradores, parceiros de negócios ou público em geral. Por isso, buscamos promover um ambiente transparente, ético, agradável, estimulante, livre de todo e qualquer tipo de discriminação e que propicie a diversidade, a criatividade e a produtividade.

Para nós, cada indivíduo possui bagagens e perspectivas únicas, o que nos faz acreditar no potencial individual de nossos colaboradores e parceiros, valorizando a diversidade de origens, capacidades, orientações e opiniões. Não permitimos que nenhuma decisão seja tomada, em benefício ou detrimento, de fatores tais como cor, gênero, convicção política, religiosa, escolaridade, condição financeira, idade, origem, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, linguagem, deficiências ou limitações físicas/mentais.

Essa postura é reflexo da história da Uniasselvi, pautada no respeito e na justiça, livre de atitudes abusivas, ilegais, imorais, desrespeitosas, preconceituosas ou discriminatórias. Não aceitar essas atitudes nos torna merecedores de pertencermos à Uniasselvi.

# RELACIONAMENTO COM NOSSOS ALUNOS

Temos o prazer em educar e contribuir para o crescimento dos nossos alunos, por isso conduzimos esse relacionamento de forma leal e ética, cumprindo o que prometemos e atendendo-os com respeito, cortesia e presteza. Além disso, temos a obrigação de garantir que esse público tenha acesso rápido e claro às informações da Instituição. As informações apresentadas aos alunos, seja em diálogos, peças publicitárias ou contratos, são transparentes e não devem induzir ao erro.

Contamos com canais específicos voltados para a interação e atendimentos dos alunos, entretanto, o foco e o cuidado para com o aluno devem figurar entre os pontos de atenção de todos os colaboradores e parceiros.

Temos compromisso de tratar de forma legalmente adequada os dados pessoais e confidenciais de nossos alunos, aos quais temos acesso em decorrência de nossa prestação de serviços educacionais.

Não podemos nos valer de nossas posições na Uniasselvi ou em algum de nossos parceiros para tratar de maneira diferenciada alunos com quem tenhamos parentesco ou laços de amizade. Proibimos concessões de gratificações, pagamentos, comissões, bolsas, estornos de cobranças ou quaisquer outros tipos de vantagens a alunos ou candidatos, divergentes daquelas aplicáveis ao público em geral.

Quando falamos sobre nossos ambientes acadêmicos é importante reforçar que todos colaboradores, próprios ou de parceiros, independentemente do cargo ocupado, exercem influência significativa sobre nossos alunos. Dessa forma, nossas interações com esse público devem ser sempre pautadas em uma posição de respeito, confiança e autoridade. Repugnamos aproximações e investidas de caráter íntimo ou sexual direcionados aos alunos, dentro ou fora do ambiente acadêmico, inclusive aquelas realizadas através de ambientes virtuais.

# RELACIONAMENTO COM NOSSOS COLABORADORES

Acreditamos plenamente que nossa missão, visão e valores nos trouxeram até aqui e que nossos colaboradores são verdadeiros protagonistas desta jornada. Estimulamos um relacionamento de respeito, transparência e ética entre o grupo de pessoas que compõe a Uniasselvi.

Temos prazer em ensinar e contribuir para o crescimento do indivíduo, por isso, estimulamos ações de autodesenvolvimento e treinamento que contribuam para o aprimoramento e desenvolvimento das habilidades de nossos colaboradores. Acreditando na meritocracia e na entrega de resultados, desejamos e contribuimos para que nossos colaboradores construam carreiras de sucesso. Valorizamos o diálogo e ações de interação entre os times que formam a Uniasselvi.

## ASSÉDIO MORAL

O respeito deve ser o alicerce de nossas relações, estando presente em todas nossas interações. Repudiamos qualquer tipo de assédio, dentro e fora dos ambientes da Companhia e de nossos parceiros. O assédio moral é caracterizado pela exposição do indivíduo a situações humilhantes e constrangedoras a ponto de afetar o equilíbrio emocional, autoestima ou segurança do indivíduo.

É importante ressaltar que o assédio moral não decorre de um fato isolado, mas fica caracterizado pela repetição do comportamento ao longo do tempo. Não é exclusivo entre colaboradores de níveis hierarquicamente subordinados, podendo ocorrer também entre pares e colegas.

Independentemente da caracterização ou não do assédio moral, a Uniasselvi não tolera qualquer tipo de abuso de poder, intimidação, discriminação, ameaças, elevação de voz, hostilidade, exposição a situações embaraçosas, repreensões acima do tom comum ou em público, desqualificação ou isolamento.

## ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual é crime previsto no artigo 216-A do Código Penal Brasileiro e, predominantemente, acontece quando o agressor, prevalecendo-se de sua condição hierárquica superior (e não necessariamente direta) constrange uma vítima com a intenção de obter favorecimento sexual. Este constrangimento independe do contato físico, e pode ocorrer por meio de insinuações, atos explícitos, chantagem, ameaça ou intimidação relacionada ao ambiente de trabalho e acadêmico (p. ex.: manutenção do emprego, promoções, aumentos salariais, alteração de notas, concessão de bolsas etc.).

A seguir listamos alguns esclarecimentos adicionais acerca do tema:

- O assédio independe da subordinação/condição hierárquica. Um colega de trabalho ou qualquer outro colaborador pode ser reconhecido como o agressor. Basta que sua conduta seja repetitiva e com a pretensão de obter favores sexuais mediante a imposição da vontade;
- Também consideramos assédio tentativas reiteradas e sem reciprocidade de aproximação, que constroem, ofendem ou agridem o indivíduo tais como convites repetidos para almoços/jantares ou encontros; mensagens encaminhadas frequentemente e sem resposta; questionamentos invasivos e insistentes sobre a vida pessoal;
- Desde que as relações entre a vítima e o agressor ocorram por conta do trabalho, também fica caracterizado como assédio sexual caso os fatos ocorram fora das dependências da Companhia;
- O assédio sexual se caracteriza pela abordagem repetitiva e a imposição da vontade, sendo fundamental a inexistência de reciprocidade da vítima;
- Também não se enquadram como assédio sexual situações de sedução não ofensiva, sem relevância com a funções/cargos exercidos e que ainda não foram repelidas.

A Uniasselvi não tolera o envolvimento de colaboradores ou parceiros em nenhum dos atos mencionados acima.

## **ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS**

Consideramos que o uso de álcool e drogas pode prejudicar a capacidade de os indivíduos atuarem de forma eficaz e produtiva. Desta forma, não permitimos o consumo de drogas e bebidas alcoólicas nas dependências da Companhia, polos ou em home office, bem como não permitimos que colaboradores ou parceiros sob efeito de álcool ou quaisquer outras drogas permaneçam em nossas instalações ou atuem em nome da Uniasselvi.

Igualmente, não permitimos o porte de arma de qualquer natureza em nossas dependências. Em situações em que o portador possui liberação legal para tal, não encorajamos sua posse ou manuseio em nossas dependências.

# LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Reconhecemos a importância e respeitamos o direito de livre associação, inclusive em sindicatos, entidades de classe, partidos políticos ou quaisquer outras entidades constituídas, desde que exercida com responsabilidade, ética e respeitando limites legais. Além disso, a Uniasselvi preza pela manutenção de relacionamentos íntegros e transparentes com todas as entidades e associações aplicáveis aos nossos negócios.

Reforçamos que nenhum colaborador ou parceiro tem autonomia ou poder de representar a Uniasselvi perante esses órgãos, a menos que seja formalmente designado para tal função pela Diretoria Executiva.

## PROTEGENDO NOSSA IMAGEM

A Uniasselvi respeita e incentiva a liberdade de expressão em suas mais diversas manifestações, desde que exercida com responsabilidade e ética. O sucesso da Uniasselvi é fundamentado em sua imagem e reputação, por isso esperamos zelo de nossos colaboradores e parceiros na utilização de mídias sociais como Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, blogs, jornais, rádios locais ou qualquer outro canal de comunicação.

Somente colaboradores devidamente autorizados têm autonomia para emitir posicionamentos e declarações em nome da Instituição, bem como para criação e compartilhamento de informações, imagens, comentários, entre outros, relativos à empresa. A Uniasselvi possui site institucional e mídias sociais próprias, com conteúdo oficial, de qualidade e de interesse de nossos públicos. Assim, encorajamos e valorizamos colaboradores e parceiros que compartilham esses conteúdos de forma responsável e construtiva.

Nossos colaboradores, próprios e parceiros, são o principal cartão de visitas da Uniasselvi. Certos dessa consciência e espírito de responsabilidade coletiva, esperamos que zelem pela sua (nossa) imagem, portando-se de forma condizente com os valores defendidos pela Instituição e com este Código, principalmente quando estiverem a trabalho, uniformizados, com veículos ou qualquer identificação da Uniasselvi.

# CONFLITOS DE INTERESSES

Uma situação de “conflito de interesses” é estabelecida quando, **mesmo que aparentemente**, o interesse particular de uma pessoa tem potencial de interferir nos interesses da Uniasselvi, prejudicando assim a capacidade do determinado indivíduo atuar de forma imparcial. Essas situações frequentemente colocam a lealdade à Instituição em risco, já que o colaborador ou parceiro pode se encontrar em um dilema ético no qual se vê dividido entre seu compromisso com a Uniasselvi e seus interesses pessoais, profissionais, familiares ou financeiros.

Embora não seja possível descrever todas as situações em que um conflito de interesses possa surgir, listamos exemplos de situações que configuram conflitos de interesses:

- a. Participar de atividade remunerada externa vinculada à sua atividade na Uniasselvi, no horário de trabalho, que de alguma forma possa prejudicar o desempenho profissional ou represente competição com a Instituição;
- b. Atuar, em qualquer capacidade, para um concorrente, cliente ou fornecedor enquanto colaborador da Uniasselvi;
- c. Atuar em processo concorrencial contra a Uniasselvi pela compra ou venda de propriedades, produtos, serviços ou outros;
- d. Manter interesse particular em transação, que não seja na qualidade de colaborador ou parceiro, envolvendo a Uniasselvi, um concorrente, cliente ou fornecedor;
- e. Utilizar informações confidenciais para obter vantagens pessoais (ou de amigos e familiares) na negociação de valores mobiliários ou para fins comerciais;
- f. Receber um empréstimo ou garantia particular como resultado da sua atuação na Uniasselvi;
- g. Direcionar negócios para fornecedor ou prestador de serviços pertencente, gerenciado ou empregador de um parente ou amigo;
- h. Manter vínculo familiar ou relacionamento afetivo com colaborador de sua estrutura hierárquica;
- i. Aceitar benefícios pessoais ou para familiares como resultado de sua posição como colaborador, conselheiro ou diretor na Uniasselvi.

A Uniasselvi conta com que seus colaboradores, parceiros, diretores e conselheiros atuem no melhor interesse da Companhia, evitando situações que apresentem um conflito potencial ou real entre seus interesses pessoais e os da Instituição. Nem sempre tais situações se demonstram óbvias ou triviais de resolver, entretanto, é dever de todos conduzi-las de forma transparente, ética e consistente com os princípios deste Código.

# PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTOS

As decisões tomadas no desempenho das funções na Uniasselvi devem ter como único objetivo o interesse da Instituição. Neste sentido é fundamental nos mantermos vigilantes para que benefícios pessoais passados, presentes ou futuros não influenciem, mesmo que inconscientemente, essas decisões.

Em muitas culturas, presentes e convites para eventos e entretenimentos são importantes para desenvolvimento e fortalecimento das relações comerciais. No entanto, alguns deles podem, mesmo que aparentemente, influenciar de forma indevida a tomada de decisões do beneficiário ou passar a impressão de tentativa de influência indevida.

A fim de não prejudicar nossa imparcialidade no ambiente de trabalho, bem como não alimentar expectativas em terceiros de futura retribuição ou favorecimento, não aceitamos nem concedemos brindes, presentes, gratificações, refeições ou pagamento de entretenimento com valor comercial superior a R\$100,00 (cem reais), advindo de ou direcionados a fornecedores, parceiros ou candidatos a colaborador. Não receba, não dê presentes e não participe de eventos, principalmente em locais não apropriados, que crie o conflito de interesses ou que possa futuramente, mesmo que aparentemente, influenciar em uma decisão.

No caso específico de custeio de viagens, estadias, treinamento, eventos e benefícios oferecidos por fornecedores ou clientes que, direta ou indiretamente, tenha relação com funções na Uniasselvi (p. ex. eventos de divulgação de produtos, fóruns de debates etc.), ficam sujeitos à aprovação prévia da Diretoria Executiva, *Compliance* e Auditoria Interna.

Como na maioria dos casos o recebimento de presentes e entretenimentos configura um cenário de conflito de interesses, tais recebimentos devem ser gentilmente recusados e as concessões evitadas. Caso a recusa não seja possível, devem ser recebidos e imediatamente repassados ao setor de Gente e Gestão para sorteio.

A oferta de presentes e/ou convites de entretenimento em nome da Uniasselvi só pode ser realizada mediante avaliação da área de *Compliance*, que irá considerar o interesse da Instituição, a consonância com o presente Código, bem como com eventual Código de Ética e Conduta da outra parte.



# RELAÇÕES DE PARENTESCO E AFETIVAS ENTRE COLABORADORES

Nosso time atualmente é composto por milhares de colaboradores e cresceremos ainda mais! É normal que existam relações de parentesco ou, ainda, que existam ou possam surgir relacionamentos afetivos entre colegas de trabalho. Entretanto, a Uniasselvi tem o dever de zelar para que tais relações não prejudiquem, mesmo que aparentemente, seu melhor interesse e a transparência em nosso ambiente de trabalho.

A existência de vínculo familiar ou afetivo entre colaboradores deve ser, oportunamente e de forma transparente, comunicada ao *Compliance* e aos gestores envolvidos. Além de demonstrar a boa-fé dos envolvidos, a comunicação se faz necessária para que o contexto seja avaliado à luz de potenciais conflitos de interesses e, se necessário, um remanejamento seja realizado.

A Uniasselvi não encoraja relacionamento afetivo ou parental entre colaboradores de áreas que realizem controle, auditoria ou acompanhamento de atividade de outras áreas e os colaboradores de departamentos atendidos por eles. São exemplos destes casos as áreas Recursos Humanos, *Compliance* e Auditoria Interna.

Situações nas quais os relacionamentos, familiares ou afetivos, configuram potenciais conflitos de interesses deverão ser discutidas em conjunto pelo Comitê de Apuração e Ética. Estes serão submetidas ao Comitê de Auditoria caso envolvam cargos de gestão.

A Uniasselvi não permite e tem o dever de adotar medidas necessárias para não manter em seu ambiente de trabalho:

- Intervenções no processo de contratação, avaliação ou desligamento ou qualquer outro tipo de favorecimento envolvendo, direta ou indiretamente, colaboradores em situação de relacionamento afetivo ou parental;
- Omissão da existência de vínculo afetivo ou relação de parentesco entre colaboradores da mesma cadeia hierárquica;
- Compartilhamento de informações confidenciais com o familiar ou parceiro;
- Demonstrações de afeto no ambiente de trabalho que possam causar qualquer tipo de constrangimento aos demais.

# INSTALAÇÕES E RECURSOS FÍSICOS

As instalações, equipamentos e recursos físicos em geral oferecidos pela Uniasselvi são destinados à realização de nossas atividades diárias, orientadas exclusivamente ao cumprimento de nossa Missão. Assim, é papel fundamental de cada indivíduo ter cuidado e zelo com todo patrimônio da Instituição, principalmente, aquele de uso pessoal de cada colaborador, bem como garantir que sua utilização seja destinada única e exclusivamente a seu propósito. Cada indivíduo tem o dever de preveni-los de furto, destruição ou outras perdas e assegurar que não sejam desperdiçados, subutilizados ou desviados de função.

Os principais recursos aos quais devemos destinar tal cuidado contemplam, mas não se limitam, a: suprimentos, materiais administrativos, estoques, equipamentos, laboratórios, computadores e telefones celulares.

Não permitimos que nossas instalações (escritórios corporativos, polos e unidades) sejam utilizadas para a promoção de correntes políticas ou religiosas. Temos expectativa similar quando se trata de instalações de nossos polos parceiros.

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual consiste em patentes, marcas, direitos de reprodução, segredos de negócios, nomes de domínio na web, desenhos industriais e logotipos. Temos o dever de proteger a propriedade intelectual da Uniasselvi do mau uso, furto, compartilhamento indevido ou da utilização para ganhos pessoais.

O uso ou distribuição não autorizada de informações proprietárias viola os princípios de confidencialidade da Uniasselvi. A proteção dessas informações tem papel relevante na sustentação, crescimento e aprimoramento contínuo de nossa Instituição e de nossos produtos. A ausência ou falha nesta proteção pode comprometer nossa capacidade de atuar de forma efetiva e eficiente no mercado. Neste sentido é vedado aos nossos colaboradores e parceiros copiar, transmitir ou divulgar estudos, metodologias, planilhas, apresentações, modelos ou qualquer tipo de conhecimento de natureza sigilosa desenvolvidos internamente sem uma prévia solicitação e aprovação da Diretoria Executiva envolvida.

Da mesma forma, esperamos, principalmente daqueles envolvidos na produção de nossos conteúdos, o pleno atendimento às normas e regras que regem a propriedade intelectual de livros, textos, imagens e outros produtos protegidos por direito autoral de terceiros.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Seguindo os mesmos princípios estabelecidos para a proteção e utilização de bens e recursos físicos, os sistemas operacionais, financeiros, correio eletrônico e outros meios de acesso à informação e comunicação são fornecidos pela Uniasselvi com o propósito de serem exclusivamente utilizados para fins profissionais e, somente, pelas pessoas autorizadas.

Todos nós que lidamos com dados pessoais de colaboradores, clientes ou terceiros assumimos uma responsabilidade grande. Tratamos de forma cuidadosa e responsável os dados pessoais aos quais temos acesso para desempenho de nossas funções, respeitando a privacidade de todos. A perda ou uso indevido de dados pessoais pode ter consequências graves para a Uniasselvi, bem como para os indivíduos envolvidos. Por isso, é de extrema importância o compromisso de todos com a proteção eficaz desses dados, bem como com a utilização desses somente para fins legítimos.

Além disso, a Instituição estabelece controles lógicos para utilização de nosso ambiente e ferramentas tecnológicas, sendo a principal delas a utilização de senhas seguras, de caráter pessoal e intransferível. É de inteira responsabilidade de cada indivíduo zelar pela correta utilização dos acessos que lhe foram concedidos. Não compartilhe suas senhas em hipótese alguma.

A Uniasselvi se reserva ao direito de monitorar, analisar e controlar os acessos em seu ambiente tecnológico, independentemente de cargo, se julgar apropriado, com o objetivo de verificar a adequada utilização das ferramentas por ela fornecidas.

## **5. RESPONSABILIDADES COM O MERCADO E NOSSOS ACIONISTAS**

### **RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA E COM O MERCADO**

A Uniasselvi zela pela concorrência leal e não participa de negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade. Não permitimos a troca de informações ou contato entre nossos colaboradores/parceiros e nossos concorrentes, com objetivo de tratar de assuntos que possam influenciar: o mercado, a precificação de produtos e serviços, as condições comerciais, inteligência de mercado, aspectos geográficos de nossa atuação, planos de expansão, entre outros.

Não participamos nem permitimos que nossos colaboradores e parceiros se envolvam, em nome da Uniasselvi, em acordos compreendendo repartição de mercado, definição de preços praticados, ofertas fictícias ou quaisquer outros dissonantes das leis e práticas de livre concorrência.

Da mesma forma, a Uniasselvi não interfere no processo de precificação de nossos concorrentes, bem como não transmite dados e informações destes que não sejam de conhecimento público.

Não toleramos ações que limitem a livre concorrência nas localidades onde atuamos, sejam tais ações passivas ou ativas, diretas ou indiretas. Além de antiéticos, tais atos são contrários às leis da livre concorrência e podem trazer danos aos indivíduos envolvidos e à Instituição.

### **RELACIONAMENTO COM PARCEIROS (POLOS) E FORNECEDORES**

A Uniasselvi vê neste Código uma oportunidade de reforçar junto aos seus parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviço a disponibilidade de um importante canal de comunicação com nossa Instituição, que extrapola

discussões comerciais e técnicas, contemplando também aspectos éticos e socioambientais relevantes para a construção de um ambiente de negócios saudável e transparente.

Ao lado de nossos colaboradores, a Uniasselvi considera que proprietários, gestores e colaboradores de polos parceiros, fornecedores e prestadores de serviço têm papel fundamental na construção da história de sucesso da Instituição. Causa e consequência disso é o fato de mantermos uma relação baseada em transparência, condutas éticas, legais, justas e de boa-fé. Nossas interações devem ser pautadas na verdade, na parceria e na cooperação, focados na busca por soluções e melhoria contínua de nossos materiais, serviços, ambiente de negócios sustentáveis e no cumprimento da Missão da Uniasselvi.

A Uniasselvi preza que o desenvolvimento e seleção de parceiros, fornecedores e prestadores de serviços ocorram de forma imparcial, levando em consideração critérios objetivos, técnicos, profissionais, éticos e o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais.

Apesar de não termos ingerência sobre aspectos que extrapolam aqueles previstos nos contratos que norteiam as relações comerciais entre a Instituição e nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, a Uniasselvi tem expectativa e julga fundamental que adotem condutas minimamente similares, alinhadas ao que prevê este Código, não obstante ao cumprimento de todos requisitos legais relativos à saúde e segurança, trabalhistas e meio ambiente.

## **INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS**

Proibimos a divulgação de informações confidenciais da Uniasselvi, sobretudo, aquelas com potencial de influenciar na cotação de valores mobiliários associados à Instituição. Informações não públicas devem ser consideradas de caráter privilegiado e nunca, em circunstância alguma, devem ser usadas para ganho pessoal, de membro da família, amigos ou qualquer outro.

A utilização de informações privilegiadas em benefício próprio ou de alguém próximo, direta ou indiretamente, bem como o aconselhamento de outras pessoas para obtenção de ganhos é terminantemente proibida, além de constituir crime a depender da situação.

A Uniasselvi zela pelo tratamento adequado das informações classificadas como confidenciais e espera comportamento similar de cada indivíduo que compõe a Instituição. Somente use informações confidenciais ou privilegiadas para o cumprimento de suas responsabilidades profissionais de acordo com as orientações da Instituição.

## **DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

A Uniasselvi tem a responsabilidade de se comunicar efetivamente com seus públicos de interesse, de forma que estes recebam informações relevantes, completas e precisas sobre, principalmente, aspectos financeiros, operacionais, ambientais e legais da Instituição.

Mantemos sistemas contábeis e de controles internos adequados, de forma a assegurar a acuracidade e a completude da situação patrimonial e dos demonstrativos de resultados da Instituição. Nossos documentos e registros contábeis, criados por nós ou sob nossa responsabilidade, são elaborados em consonância com princípios contábeis e dispositivos legais aplicáveis e apresentados ao mercado e órgãos reguladores de forma completa, precisa, compreensível e tempestiva. Tais demonstrativos são submetidos periodicamente aos auditores independentes e aos órgãos reguladores competentes nos prazos estabelecidos.

Monitoramos a efetividade dos controles internos sobre nossas atividades, bem como contamos com uma auditoria interna independente, estando assim alinhados às melhores práticas de governança corporativa e exigências legais aplicáveis.

## **6. RESPONSABILIDADES COM A SOCIEDADE**

### **PRÁTICAS TRABALHISTAS**

Temos o compromisso de oferecer um ambiente agradável e respeitoso para se trabalhar, livre de qualquer forma de discriminação e com tratamento justo a todos os colaboradores. Tomamos nossas decisões sempre com base na Missão, Visão e nos Valores da Uniasselvi, propiciando assim o desenvolvimento contínuo

de nossos colaboradores e, ao mesmo tempo, a construção de uma história de sucesso. Também oferecemos um ambiente de trabalho seguro, saudável, livre de exposições a riscos e que contribua para o pleno desenvolvimento das atividades de nossos colaboradores. Temos total consciência de nossa obrigação, legal e moral, em cumprir as leis trabalhistas em qualquer situação, por isso não admitimos na Uniasselvi ou em nossos parceiros práticas trabalhistas ilegais, regimes de trabalho forçado, escravo ou que se beneficiem de mão de obra infantil.

## **CONFORMIDADE COM AS LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS**

Nós, da Uniasselvi, somos fortemente comprometidos com a condução de negócios com honestidade, integridade, transparência e em total conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Tal postura e atitude é esperada de cada um dos colaboradores, diretores, conselheiros e parceiros de negócios, não devendo se envolverem, sob nenhuma circunstância, na prática, orientação e/ou anuência na realização de atos de não conformidade, ilegais ou antiéticos.

## **SUBORNO E COMBATE À CORRUPÇÃO**

O combate à corrupção é um dos maiores desafios de nosso país e a Uniasselvi é verdadeiramente comprometida com esse movimento. Condenamos e não toleramos qualquer forma de suborno ou corrupção, de grande ou de pequena proporção, de natureza pública ou privada, como parte ativa ou passiva. Também não admitimos que terceiros pratiquem quaisquer atos dessa natureza em nome ou benefício da Uniasselvi.

## **RELACIONAMENTO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Não encorajamos nem permitimos, em hipótese alguma, a obtenção de qualquer tipo de vantagem indevida junto à administração pública e seus representantes.

Entende-se por “Administração Pública” toda a estrutura e organização do poder público, ou seja, União, estados, municípios, órgãos, empresas e agentes públicos. Por sua vez, é considerado agente público (no ambiente nacional ou estrangeiro) qualquer funcionário público, dirigente de partido político, pessoa em cargo diplomático, em organização internacional ou funcionário de empresa controlada por entidade pública.

Mesmo se não materializada nenhuma vantagem (para si, terceiros ou Instituição), a tentativa de obtê-la pode configurar ato de corrupção. Neste sentido, considera-se ato de corrupção qualquer promessa, oferecimento ou entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou outros benefícios (presentes, viagens, refeições, bolsas de estudo, descontos, autorizações de pagamento, favores e hospitalidades) com o objetivo de influenciar, obter ou recompensar alguma vantagem ilícita.

Todos os conselheiros, colaboradores, parceiros e/ou terceiros atuando em nome da Uniasselvi são responsáveis por garantir que suas ações estejam em consonância com as leis, com o presente Código e demais políticas internas que regem o tema.

## LAVAGEM DE DINHEIRO E O FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Como parte de nosso compromisso com a manutenção de um ambiente de negócios transparente e íntegro, a Uniasselvi não se engaja com práticas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

A lavagem de dinheiro é a prática de disfarçar a propriedade ou fonte de recursos obtidos ilegalmente através de uma série de transações para “limpar” estes fundos de tal forma que pareçam ser provenientes de atividades legais. O financiamento do terrorismo, por sua vez, caracteriza-se pelo apoio financeiro, por qualquer meio, ao terrorismo ou àqueles que incentivam, planejam ou cometem atos de terrorismo.

Adotamos medidas e políticas internas com objetivo de mitigar as possibilidades das operações, instalações, produtos e serviços da Uniasselvi serem utilizados para tais fins. Quaisquer atividades suspeitas devem ser reportadas para a área de *Compliance* ou Auditoria Interna.



# DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações são contribuições realizadas voluntariamente, sem a expectativa de qualquer retorno ou contrapartida. Qualquer interpretação divergente acerca do tema pode trazer consequências fiscais e administrativas para a Uniasselvi.

O patrocínio, por sua vez, caracteriza-se pela contribuição associada a uma contrapartida para a Instituição e, geralmente, tem natureza publicitária (divulgação da marca, iniciativas, materiais ou cursos) ou social (fomento à pesquisa, educação, cultura, esportes ou programas sociais).

Doações e patrocínios são importantes para o cumprimento de nosso compromisso social e na busca dos nossos interesses corporativos. Antes de efetuados, devem ser cuidadosamente examinados, a fim de determinar se promovem objetivos legítimos da Instituição, se fortalecem nossa marca e compromissos sociais, não obstante ao pleno atendimento dos requisitos legais.

Doações ou patrocínios envolvendo órgãos e agentes da administração pública deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

## RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A Uniasselvi tem como propósito melhorar a vida dos nossos alunos, de suas famílias, da comunidade que nos cerca e ser reconhecida por isso. Somos comprometidos com o desenvolvimento sustentável do país e, continuamente, buscamos formas práticas de contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas ao nosso redor.

A Instituição incentiva que cada indivíduo, inclusive nossos alunos, mantenha-se vigilante acerca do tema, visando identificar situações nas quais a Uniasselvi pode contribuir com o desenvolvimento social das comunidades onde atuamos, contribuindo assim para o cumprimento de nossa Missão.

# RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

Temos o compromisso com o desenvolvimento sustentável de nossa atuação, respeitando e protegendo o meio ambiente, a saúde e a segurança dos envolvidos e daqueles ao nosso redor. Empenhamo-nos em cumprir leis ambientais, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, saudável e benéfico para o meio ambiente.

De forma contínua, aplicamos esforços para aprimorar medidas orientadas a minimizar o impacto de nossas atividades no meio ambiente, tais como consumo de energia, insumos e descarte de resíduos.

## 7. APLICANDO O CÓDIGO

### CANAL DE ÉTICA

Situações que podem envolver uma violação ética, de leis, regras, regulamentos ou deste Código nem sempre são óbvias e podem exigir exercício de julgamento e tomada de decisão que, por vezes, não são triviais. Por este motivo, sempre que identificar ou suspeitar de algum desvio de conduta envolvendo a Uniasselvi ou nossos parceiros, entre em contato com o Canal de Ética através do link disponível na sessão Institucional em nosso site <https://portal.uniasselvi.com.br/>.

Por termos em nosso DNA o compromisso com a ética e a integridade este Canal é disponibilizado ao público interno ou externo, e tem como principais pilares de funcionamento a confidencialidade das informações relatadas e seus relatores, o recebimento dos relatos por empresa independente, a apuração executada pela Auditoria Interna, que atua de forma independente, e nosso compromisso de não retaliações àqueles que registrarem denúncias de boa-fé.

Mais do que encorajar, a Uniasselvi reforça que é dever de cada indivíduo verdadeiramente comprometido com a Instituição denunciar quaisquer práticas que possam representar potenciais violações a este Código ou que estejam em desacordo com legislações e políticas internas aplicáveis.

Recriminamos o uso do Canal para registro de denúncias que não direcionem preocupações genuínas, relatos de má-fé, com declarações falsas e/ou maliciosas.

# APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

A Uniasselvi se compromete a investigar todas as denúncias recebidas, via Canal de Ética ou outros meios, com independência, cautela e responsabilidade, de maneira justa e imparcial, e adotar medidas administrativas, disciplinares e/ou legais cabíveis sempre que necessário.

A Auditoria Interna é responsável por apurar eventuais desvios de conduta e descumprimentos relacionados a este Código, demais normativas internas ou leis. As conclusões das investigações são apresentadas ao Comitê de Apuração e Ética da Instituição, composto pelo CEO, Diretoria Executiva de Gente e Gestão, Jurídico, *Compliance* e Auditoria Interna. O colegiado deliberará sobre as medidas administrativas e disciplinares aplicáveis a cada caso, podendo contemplar o encerramento do contrato de trabalho no caso de colaboradores, e encerramento de contrato de parceria, fornecimento ou prestação de serviço, no caso de terceiros.

O Comitê de Apuração e Ética tem autoridade e responsabilidade primárias pela aplicação deste Código, sujeita à supervisão do Comitê de Auditoria, órgão para o qual apresenta periodicamente as principais denúncias, medidas adotadas e planos de ação. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria tem responsabilidade de supervisionar eventuais denúncias envolvendo os membros do Comitê de Apuração e Ética e a Diretoria Executiva da Instituição.

## NÃO RETALIAÇÕES

A Uniasselvi condena veementemente toda e qualquer forma de retaliação a pessoas que tenham registrado denúncias com boa-fé e responsabilidade, ainda que se mostrem improcedentes no decorrer das apurações. Se for vítima, presenciar ou tiver conhecimento de atos de retaliação, sejam velados ou não, não hesite em contatar nosso Canal de Ética, utilizando o código do protocolo já fornecido pela ferramenta ou a área de Auditoria Interna.

## 8. ISENÇÕES E REVISÕES

Quaisquer isenções (incluindo implícitas) das disposições deste Código para conselheiros ou diretores executivos serão aprovadas pelo Conselho de Administração e divulgada aos acionistas no relatório anual da empresa no Formulário 20-F, arquivado na *U.S. Securities and Exchange Commission*. Quaisquer isenções deste Código para demais colaboradores ou parceiros somente serão concedidas mediante aprovação do Comitê de Apuração e Ética da Uniasselvi.

O Conselho de Administração revisará este Código periodicamente e fará as alterações necessárias, sendo estas divulgadas também no Formulário 20-F.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

A Uniasselvi acredita que todos nossos colaboradores, diretores, conselheiros e parceiros de negócios têm consciência de seu dever individual em seguir as disposições deste Código. O documento será rigorosamente aplicado igualmente a todas as pessoas que ele abrange, sendo as violações tratadas de forma apropriada. Àquelas sujeitas às leis, regulamentos e/ou procedimentos legais serão prontamente relatadas às autoridades governamentais apropriadas, sempre que necessário.

Conforme mencionamos no decorrer do documento, situações de potenciais violações éticas, a leis, regras, regulamentos ou deste Código nem sempre são claras e podem exigir o exercício de julgamento ou a tomada de decisões difíceis. Reforçamos que é dever de cada colaborador, parceiro ou conselheiro comprometido com a Uniasselvi relatar imediatamente quaisquer suspeitas de violações no Canal de Ética ou, se preferir, diretamente à Auditoria Interna. A comunicação livre de preocupações, sem medo de represálias ou retaliações, é vital para o atingimento do propósito deste Código.

O Conselho de Administração disponibilizará os recursos necessários para permitir que o Comitê de Apuração e Ética estabeleça os procedimentos razoavelmente necessários para criação e manutenção de uma cultura de transparência e integridade nos negócios, fomentando o cumprimento deste Código.

Por fim, nada neste Código visa proibir ou inibir qualquer colaborador, parceiro ou conselheiro de divulgar, relatar violações ou cooperar com agências, entidades governamentais ou organizações autorreguladoras, podendo fazê-lo, inclusive, sem notificar a Uniasselvi, se assim julgar pertinente.



**UNIASSELVI**

Construa sua própria história.